



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 – PREÂMBULO

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico e material permanente, para atendimento ao setor de odontologia do município.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de março de 2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos site www.olaria.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: licitação@olaria.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitacao@olaria.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.olaria.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@olaria.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **13** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

2 - DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas visando a aquisição de material de consumo odontológico e material permanente, para atendimento ao setor de odontologia do município, conforme condições e especificações contidas no **TERMO**

DE REFERÊNCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, não podendo, entretanto, extrapolar o prazo de 12 meses nos termos do art. 5º § 2 do Decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - **A participação no item de nº 154 é aberta a todas as empresas, OS DEMAIS ITENS são restritos às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.**

4.2 - Poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:

4.2.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 301.588,78 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.6.2 - **Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e

de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A” “PROPOSTA COMERCIAL” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 LICITANTE: _____</p>

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B” “DOCUMENTAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 LICITANTE: _____</p>

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.

A/C da Pregoeira

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos materiais cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridos as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.

11.2.6 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante e-mail enviado para o endereço licitacao@olaria.mg.gov.br

11.2.7 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).

11.2.8 – Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.

11.2.9 – O preenchimento da proposta através do aplicativo **NÃO SUBSTITUI** a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 nos termos do item 11 do edital, nos termos do modelo de proposta, Anexo I do edital.

11.2.10 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.2 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** exigido no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA.

13.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2 – **Alvará Sanitário**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

13.5.4. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em

trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado,

desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado a cada setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, *via fax* ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 15 de fevereiro de 2018.

Regiane Maria Aparecida de Souza

Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	85819498	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC - ADULTO E INFANTIL -	KIT	6,0000			
0002	1908426	ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONSISTÊNCIA GEL A 37%, COR AZUL. SERINGAS DE 2,5 ML -	SERINGA	80,0000			
0003	1908431	ÁCIDO PERACÉTICO 1% - EMBALAGEM DE 1 LITRO - ÁCIDO PERACÉTICO 1%, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO EM ODONTOLOGIA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	3,0000			
0004	1908428	AGENTE DE UNIÃO 2.1 – 4 ML - AGENTE DE UNIÃO 2.1 – 4 ML - MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO ÚNICO, CONTENDO RESINAS	FR	60,0000			



		ELASTOMÉRICAS E ACETONAS COMO SOLVENTES, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL.					
0005	85819493	AGULHA GENGIVAL CURTA - CAIXA COM 100. -	CX	10,0000			
0006	1908430	AGULHA GENGIVAL LONGA - CAIXA COM 100 -	CX	10,0000			
0007	1906623	AGULHA GENGIVAL MÉDIA - C/100 -	CX	20,0000			
0008	85819494	ALAVANCAS APEXO NUN. 301, 302, 303. -	KIT	2,0000			
0009	1906626	ANESTÉSICO 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA; COM VASOCONTRITOR -	CX	30,0000			
0010	1906627	ANESTÉSICO CITACAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,3 UI/ML -	CX	30,0000			
0011	1906628	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA -	CX	5,0000			
0012	1908583	APARELHO DE ULTRASSON E JATO DE BICABORNATO - APARELHO DE ULTRASSON E JATO DE BICABORNATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA - FREQUÊNCIA DO ULTRASSON 32.000 HZ - PRESSÃO DE ENTRADA DE AR 60 PSI A 80 PSI-	UN	1,0000			
0013	1908439	APLICADOR P/ RESINA LÍQUIDA (MICROBRUSH) REGULAR- CX C/ 100 -	CX	50,0000			
0014	85819499	AVENTAL DE CHUMBO-ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE -	UN	2,0000			
0015	1908442	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT	20,0000			
0016	1908443	BANDEJA METÁLICA TAMANHO 22X 9X 1,5 -	UN	10,0000			



0017	1908445	BICARBONATO, PÓ BRANCO CRISTALINO, EXTRAFINO - BICARBONATO, PÓ BRANCO CRISTALINO, EXTRAFINO PARA USO EM ODONTOLOGIA, EM CAIXAS COM 24 SACHÊS, COM SABOR.	CX	2,0000			
0018	1908444	BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA, COR BRANCA. -	UN	10,0000			
0019	85819514	BROCA 30 LAMINAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA ALTA ROTAÇÃO - FORMATO OVAL N 9406 E FORMATO TRONCO-CÔNICA N 9214. -	PÇ	20,0000			
0020	85819500	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA LATA ROTAÇÃO N 04 -	UN	30,0000			
0021	1908448	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA -	CX	30,0000			
0022	85819501	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 06 -	UN	30,0000			
0023	85819527	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO - MAXICUT -	UN	6,0000			
0024	1908450	BROCA DIAMANTADA 2135 -	UN	30,0000			
0025	85819502	BROCA DIAMANTADA 2200 -	UN	20,0000			
0026	85819504	BROCA DIAMANTADA 3069 -	UN	30,0000			
0027	85819506	BROCA DIAMANTADA 3081 -	UN	30,0000			
0028	85819503	BROCA DIAMANTADA 3118 -	UN	30,0000			
0029	85819505	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1034 -	UN	10,0000			
0030	1908455	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 -	UN	30,0000			
0031	1908456	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 -	UN	30,0000			
0032	85819507	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL -	UN	30,0000			
0033	1908457	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 -	UN	30,0000			



0034	85819508	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL -	UN	30,0000			
0035	85819509	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 HL -	UN	30,0000			
0036	85819512	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 04 -	UN	30,0000			
0037	85819511	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 06 -	PÇ	30,0000			
0038	85819510	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 08 -	UN	30,0000			
0039	1908460	BROCA PARA POLIMENTO 3195 F -	UN	30,0000			
0040	1908446	BROCA POLIMENTO DOURADA Nº 1191F -	UN	10,0000			
0041	85819513	BROCA TRANSMETAL -	PÇ	10,0000			
0042	1908466	CARBONO ARTICULAÇÃO; DUPLA COR; EMBALAGEM COM 12 TIRAS -	EMBAL.	60,0000			
0043	1908470	CIMENTO CIRÚRGICO PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PÓ E LÍQUIDO -	CX	3,0000			
0044	1908467	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO) - CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO). UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS, FORRADOR DE CAVIDADES.	CX	3,0000			
0045	85819530	CIMENTO PROVISÓRIO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E IODOFÓRMIO PRONTO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANAIS RADICULARES - SERINGA 2,5G. -	UN	10,0000			
0046	1908468	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ+ LIQUIDO - CIMENTO PROVISÓRIO PÓ+ LIQUIDO, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO, E OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS, BASE INTERMEDIÁRIA SOBRE RESTAURAÇÕES PERMANENTES.	CX	15,0000			



0047	85819515	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTARIAS - POTE COM 25G. COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, OXIDO DE FERRO AMARELO ESPESSANTE, SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODÔNTICO. -	PT	20,0000			
0048	1908471	CLOREXIDINA 0,12%; USO PARA BOCHECHOS - FRASCO COM 1 LITRO -	LT	10,0000			
0049	85819517	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES - FRASCO -	FR	5,0000			
0050	0872	COLGADURA	UN	30,0000			
0051	1908472	COLHER DE DENTINA Nº 14 -	UN	10,0000			
0052	1906774	COPO DESCARTÁVEL 50ML -	PCT	5,0000			
0053	1908475	CREME DENTAL/GEL SEM FLÚOR - CREME DENTAL/GEL SEM FLÚOR DE USO DIÁRIO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS. SABORES VARIADOS.	UN	70,0000			
0054	1908474	CREME DENTAL - TUBO DE 90 GR - CREME DENTAL CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1500PPM), SACARINA SÓDICA, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SÓDIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). TUBO DE 90 GR.	UN	3.000,0000			
0055	1908476	CUNHA DE MADEIRA - CX COM 100; CORES SORTIDAS -	CX	6,0000			
0056	85819531	CURETA CIRÚRGICA DE LUCCAS -	UN	5,0000			
0057	1908482	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 11-12 -	UN	5,0000			
0058	1908483	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY	UN	5,0000			



		Nº 13-14 -					
0059	1908480	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 7-8 -	UN	5,0000			
0060	1908481	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 9-10 -	UN	5,0000			
0061	1908484	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 13-14 -	UN	5,0000			
0062	1908485	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 17-18 -	UN	5,0000			
0063	1908486	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO - RECIPIENTE DE 1L - DETERGENTE ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, RECIPIENTE DE 1L	LT	30,0000			
0064	1908487	DISCOS SHOF-LEX POLIMENTO EM RESINA - CX C/ 30 -	CX	4,0000			
0065	85819539	EMULADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - EMBALAGEM COM 25 -	UN	20,0000			
0066	85819538	ENDO ICE - TESTE DE VITALIDADE PULPAR -	UN	3,0000			
0067	1908489	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL; COM CAPA PROTETORA PARA AS CERDAS; MACIA; COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E CORES VARIADAS	UN	1.000,0000			
0068	1908488	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO - ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA	UN	2.000,0000			



		ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO (PROLIPROPENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16,5 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA NO SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CORES VARIADAS.					
0069	1908490	ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS -	UN	50,0000			
0070	1908491	ESCULPIDOR HOLEMBACK -	UN	10,0000			
0071	1908492	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 METÁLICA -	UN	10,0000			
0072	1908493	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA -	UN	10,0000			
0073	0818	ESPELHO SEM CABO	UN	40,0000			
0074	1906663	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES -	CX	50,0000			
0075	1908495	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, A BASE DE FUCSINA 2% COMPRIMIDO, FRASCO COM 120 PASTILHAS. -	FR	10,0000			
0076	1908496	EXTIRPA NERVO Nº 20 - CX C/ 6 UNID -	CX	2,0000			
0077	1908500	FILME PARA RAIOS X - CAIXA C/100 -	CX	10,0000			
0078	1908501	FILME PVC -	RL	2,0000			
0079	85819497	FIO AFASTADOR GENGIVAL COM VASOCONSTRITOR. -	UN	6,0000			



0080	1908503	FIO COM AGULHA DE SUTURA 3.0 NYLON; CX COM 24 ENVELOPES -	UN	20,0000			
0081	1908502	FIO COM AGULHA DE SUTURA 3.0 SEDA - CAIXA COM 24 ENVELOPES -	CX	15,0000			
0082	1908504	FIO DENTAL - 500 METROS -	TB.	5,0000			
0083	1908505	FIXADOR PARA RAO X -	FR	50,0000			
0084	1908506	FLÚOR GEL PARA USO TÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, NEUTRO. -	FR	20,0000			
0085	0813	FORMOCRESOL	VD	3,0000			
0086	85819536	FOTOPOLIMERIZADOR 1400 mW LED C/ FIO E COM PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA -	UN	1,0000			
0087	1908507	GORRO COM ELÁSTICO - CX COM 100 -	CX	30,0000			
0088	1908509	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. COMPOSIÇÃO: (BASE) ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS;(CATALISADOR): ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PASTA BASE 13 G E PASTA CATALIZADORA COM 11G.	CX	20,0000			
0089	1906674	HIDROXIDO DE CALCIO PA -	VD	4,0000			
0090	1908510	IODOFORMIO -	FR	2,0000			
0091	1908511	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO: KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES É VIDRO DE	CX	50,0000			



		ALUMINO FLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.					
0092	1906677	KIT DE PONTAS METÁLICAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA. KIT COM 4 PONTAS - KIT DE PONTAS METÁLICAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA. KIT COM 4 PONTAS.	KIT	5,0000			
0093	1908512	KIT POLIMENTO AMALGAMA CONTENDO 3 OGIVAS E 3 TAÇAS -	KIT	17,0000			
0094	1908513	KIT TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR PARA CONTA-ÂNGULO -	KIT	15,9000			
0095	1908515	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA C/ 100 -	CX	2,0000			
0096	1908516	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 -	CX	3,0000			
0097	1908499	LIMA HEADSTROEN 1ª SÉRIE -	KIT	10,0000			
0098	85819519	LIMA K - 25MM - 1º SÉRIE -	KIT	10,0000			
0099	85819521	LIMA K - 25MM SÉRIE ESPECIAL - Nº 08 - CAIXA COM 6 -	KIT	5,0000			
0100	85819520	LIMA K - 25MM SÉRIE ESPECIAL - Nº 10 - CAIXA COM 6 -	KIT	5,0000			
0101	85819522	LIMA K - 31MM - 1º SÉRIE -	KIT	4,0000			
0102	85819544	LIQUIDO DE DAKIN -	LT	5,0000			
0103	1908525	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 -	PAR	70,0000			
0104	1908526	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 -	PAR	50,0000			
0105	1908527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 -	PAR	50,0000			
0106	1908529	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL P -	PAR	10,0000			
0107	1906805	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO -	PAR	10,0000			
0108	85819523	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL M CX C/ 50 - COM REGISTRO NA	CX	400,0000			



		ANVISA. -					
0109	85819524	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL P CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA. -	CX	500,0000			
0110	85819525	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL PP CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA. -	CX	400,0000			
0111	85819542	MACROESCOVA DENTAL -	UN	3,0000			
0112	85819546	MACROMODELO ARCADA DENTARIA -	UN	2,0000			
0113	1908534	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CX C/ 50 -	CX	100,0000			
0114	1908535	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM PARA USO EM RESTAURAÇÕES -	UN	10,0000			
0115	1908536	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM PARA USO EM RESTAURAÇÕES -	UN	10,0000			
0116	85819529	MICROMOTOR MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, GIRO LIVRE DE 360º, ENCAIXE INTRAMATIC BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. -	UN	2,0000			
0117	85819540	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR COM 50 UNIDADES -	CX	10,0000			
0118	1908539	MOLDURA PARA RAIOS X - 2 FUROS, PACOTE C/ 100 (CARTELA DE PAPEL) -	PCT	5,0000			
0119	1909239	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. -	UN	10,0000			
0120	1908540	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS ALTA ROTAÇÃO, ISENTO DE CFC FRASCO COM 200ML -	FR	6,0000			
0121	1908541	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA, FRASCO COM 200 ML -	FR	2,0000			
0122	1908542	OTOSPORIN -	FR	8,0000			
0123	85819518	OXÍDEO DE ZINCO, PÓ FRASCO COM 50G + EUGENOL, LÍQUIDO, FRASCO	PÇ	3,0000			



		50ML, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES EM DENTES DECÍDUOS. -					
0124	85819532	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05CM X 100M. PARA USO EM SELADORAS. -	UN	1.000,0000			
0125	1906689	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 12 CM X 100M. PARA USO EM SELADORAS -	RL	20,0000			
0126	1906690	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 30CM X 100M. PARA USO EM SELADORAS -	RL	30,0000			
0127	1906816	PAPEL INTERFOLHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS -	PCT	1.000,0000			
0128	85819528	PAPEL TOALHA PC -	PCT	500,0000			
0129	1908546	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO -	FR	8,0000			
0130	1908547	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACA, MATÉRIA ALBA E POLIMENTO DENTAL. SABOR TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	TB.	20,0000			
0131	85819526	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR	UN	3,0000			
0132	1908548	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS -	UN	3,0000			
0133	1908549	PEDRA POMES -	FR	3,0000			
0134	1908550	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO (CURVA) -	UN	10,0000			
0135	1908551	PINÇA PORTA AGULHA RETA -	UN	5,0000			
0136	1908552	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM ODONTOLOGIA. 7,5 X 15 CM -	UN	10,0000			
0137	1908554	PONTEIRA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA	UN	10,0000			



		KONDORTECH SCALER JET -					
0138	1908553	PONTEIRA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ORTUS ORTOSONIC -	UN	15,0000			
0139	1908555	PORTA MATRIZ DE AÇO PARA USO COM MATRIZES 0,5 E 0,7 MM. -	UN	5,0000			
0140	1908556	POSICIONADOR PARA RAIOS X - AUTOCLAVÁVEL -	KIT	8,0000			
0141	1908557	POTE DAPPEN, PLÁSTICO, CORES VARIADAS -	UN	6,0000			
0142	85819495	PRENDEDOR TIPO JACARÉ PARA BABADOR -	UN	6,0000			
0143	85819537	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA - METÁLICA -	UN	3,0000			
0144	1908566	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66, PÓ E LÍQUIDO -	KIT	3,0000			
0145	1908567	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA, PÓ E LÍQUIDO -	KIT	3,0000			
0146	1908558	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A1.	CX	10,0000			
0147	1908559	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS.	CX	25,0000			



		COR A2.					
0148	1908561	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A 3,5 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A 3,5.	CX	15,0000			
0149	1908560	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A3.	CX	20,0000			
0150	1908562	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A4 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A4.	CX	5,0000			
0151	1908563	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR B2.	CX	5,0000			



0152	1908564	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR C2.	CX	5,0000			
0153	1908565	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C4 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR C4.	CX	5,0000			
0154	85819535	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW -	UN	600,0000			
0155	85819534	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - UD PARA DENTINA, RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/ POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MAXIMO 4,5 CROMÔMETROS. PRESENÇA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GAMA E TEGDMA COM 4 GRAMAS COR C4. -	UN	5,0000			
0156	1908568	REVELADOR PARA RAIOS X -	FR	50,0000			
0157	1908569	ROLETE DE ALGODÃO Nº 02, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 -	PCT	300,0000			
0158	1908570	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO 100 UNIDADES -	PCT	50,0000			
0159	1908571	SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL - 30 CM - SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL, 30 CM; APARELHO ESPECÍFICO PARA	UN	1,0000			



		SELAMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO						
0160	1908573	SELANTE MATIZADO P/ FÓSSULAS E FISSURAS - SELANTE MATIZADO P/ FÓSSULAS E FISSURAS, FOTO POLIMERIZÁVEL, SERINGAS DE SELANTE COM 2 GR CADA. REPOSIÇÃO	UN	40,0000				
0161	1908572	SERINGA CARPULE -	UN	10,0000				
0162	1908574	SINDESMÓTOMO -	UN	10,0000				
0163	85819543	SOLUÇÃO DE SODA CLORADA -	LT	5,0000				
0164	1908575	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 5 -	UN	10,0000				
0165	85819545	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA -	UN	10,0000				
0166	85819496	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CX C/ 20 UNIDADES -	CX	10,0000				
0167	1908576	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/40 UNID. -	PCT	300,0000				
0168	1908578	TESOURA CIRÚRGICA RETA -	UN	10,0000				
0169	1908579	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA DE 4 MM C/12 -	CX	20,0000				
0170	1908580	TIRA DE POLIÉSTER C/50 -	CX	20,0000				
0171	1908581	TIRA POLIMENTO ACABAMENTO DE RESINA 4 MM- CX C/ 150 -	CX	20,0000				
0172	85819516	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO A 5% - FRASCO -	UN	10,0000				
							Total:	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas,

previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 010/2018**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

1- OBJETO

1.1 – Contratação de empresa visando à aquisição de material de consumo odontológico e material permanente, para atendimento ao setor de odontologia do município, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O material é de suma importância para dar continuidade aos tratamentos iniciados e agendados no setor de odontologia.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

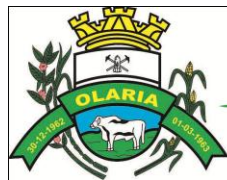
Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Médio	Vlr. Tot.
0001	85819498	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC - ADULTO E INFANTIL -	KIT	6,0000	149,1750	895,05
0002	1908426	ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONSISTÊNCIA GEL A 37%, COR AZUL. SERINGAS DE 2,5 ML -	SERINGA	80,0000	3,9333	314,66
0003	1908431	ÁCIDO PERACÉTICO 1% - EMBALAGEM DE 1 LITRO - ÁCIDO PERACÉTICO 1%, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO EM ODONTOLOGIA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	3,0000	38,9333	116,80
0004	1908428	AGENTE DE UNIÃO 2.1 – 4 ML - AGENTE DE UNIÃO 2.1 – 4 ML - MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO ÚNICO, CONTENDO RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONAS COMO SOLVENTES, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL.	FR	60,0000	48,9167	2.935,00



0005	85819493	AGULHA GENGIVAL CURTA - CAIXA COM 100. -	CX	10,0000	47,8750	478,75
0006	1908430	AGULHA GENGIVAL LONGA - CAIXA COM 100 -	CX	10,0000	43,8500	438,50
0007	1906623	AGULHA GENGIVAL MÉDIA - C/100 -	CX	20,0000	43,5250	870,50
0008	85819494	ALAVANCAS APEXO NUN. 301, 302, 303. -	KIT	2,0000	130,8650	261,73
0009	1906626	ANESTÉSICO 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA; COM VASOCONSTRITOR -	CX	30,0000	85,0500	2.551,50
0010	1906627	ANESTÉSICO CITACAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,3 UI/ML -	CX	30,0000	81,2500	2.437,50
0011	1906628	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA -	CX	5,0000	87,5000	437,50
0012	1908583	APARELHO DE ULTRASSON E JATO DE BICABORNATO - APARELHO DE ULTRASSON E JATO DE BICABORNATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA - FREQUÊNCIA DO ULTRASSON 32.000 HZ - PRESSÃO DE ENTRADA DE AR 60 PSI A 80 PSI-	UN	1,0000	2.554,5833	2.554,58
0013	1908439	APLICADOR P/ RESINA LÍQUIDA (MICROBRUSH) REGULAR- CX C/ 100 -	CX	50,0000	17,9850	899,25
0014	85819499	AVENTAL DE CHUMBO-ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE -	UN	2,0000	627,1400	1.254,28
0015	1908442	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT	20,0000	21,0567	421,13
0016	1908443	BANDEJA METÁLICA TAMANHO 22X 9X 1,5 -	UN	10,0000	47,8933	478,93
0017	1908445	BICARBONATO, PÓ BRANCO CRISTALINO, EXTRAFINO - BICARBONATO, PÓ BRANCO CRISTALINO, EXTRAFINO PARA USO EM ODONTOLOGIA, EM CAIXAS COM 24 SACHÊS, COM SABOR.	CX	2,0000	49,2733	98,55
0018	1908444	BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA, COR BRANCA. -	UN	10,0000	94,4250	944,25



0019	85819514	BROCA 30 LAMINAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA ALTA ROTAÇÃO - FORMATO OVAL N 9406 E FORMATO TRONCO-CÔNICA N 9214. -	PÇ	20,0000	48,9200	978,40
0020	85819500	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA LATA ROTAÇÃO N 04 -	UN	30,0000	8,6233	258,70
0021	1908448	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA -	CX	30,0000	58,1667	1.745,00
0022	85819501	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 06 -	UN	30,0000	10,4350	313,05
0023	85819527	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO - MAXICUT -	UN	6,0000	176,3900	1.058,34
0024	1908450	BROCA DIAMANTADA 2135 -	UN	30,0000	8,3500	250,50
0025	85819502	BROCA DIAMANTADA 2200 -	UN	20,0000	11,2750	225,50
0026	85819504	BROCA DIAMANTADA 3069 -	UN	30,0000	11,5500	346,50
0027	85819506	BROCA DIAMANTADA 3081 -	UN	30,0000	11,5500	346,50
0028	85819503	BROCA DIAMANTADA 3118 -	UN	30,0000	8,2000	246,00
0029	85819505	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1034 -	UN	10,0000	11,2750	112,75
0030	1908455	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 -	UN	30,0000	8,0167	240,50
0031	1908456	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 -	UN	30,0000	8,0167	240,50
0032	85819507	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL -	UN	30,0000	6,9000	207,00
0033	1908457	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 -	UN	30,0000	8,0167	240,50
0034	85819508	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL -	UN	30,0000	8,0167	240,50
0035	85819509	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 HL -	UN	30,0000	6,9000	207,00
0036	85819512	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 04 -	UN	30,0000	8,6167	258,50
0037	85819511	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 06 -	PÇ	30,0000	9,6750	290,25
0038	85819510	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 08 -	UN	30,0000	9,6750	290,25



0039	1908460	BROCA PARA POLIMENTO 3195 F -	UN	30,0000	8,2000	246,00
0040	1908446	BROCA POLIMENTO DOURADA Nº 1191F -	UN	10,0000	8,0167	80,17
0041	85819513	BROCA TRANSMETAL -	PÇ	10,0000	99,1900	991,90
0042	1908466	CARBONO ARTICULAÇÃO; DUPLA COR; EMBALAGEM COM 12 TIRAS -	EMBAL.	60,0000	3,6333	218,00
0043	1908470	CIMENTO CIRÚRGICO PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PÓ E LÍQUIDO -	CX	3,0000	37,7000	113,10
0044	1908467	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO) - CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO). UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS, FORRADOR DE CAVIDADES.	CX	3,0000	34,0500	102,15
0045	85819530	CIMENTO PROVISÓRIO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E IODOFÓRMIO PRONTO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANAIS RADICULARES - SERINGA 2,5G. -	UN	10,0000	22,5750	225,75
0046	1908468	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ+ LIQUIDO - CIMENTO PROVISÓRIO PÓ+ LIQUIDO, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO, E OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS, BASE INTERMEDIÁRIA SOBRE RESTAURAÇÕES PERMANENTES.	CX	15,0000	33,7667	506,50
0047	85819515	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTARIAS - POTE COM 25G. COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, OXIDO DE FERRO AMARELO ESPESSANTE, SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODÔNTICO. -	PT	20,0000	29,5067	590,13
0048	1908471	CLOREXIDINA 0,12%; USO PARA BOCHECHOS - FRASCO COM 1 LITRO -	LT	10,0000	41,3767	413,77
0049	85819517	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES - FRASCO -	FR	5,0000	29,6500	148,25
0050	0872	COLGADURA	UN	30,0000	8,4433	253,30
0051	1908472	COLHER DE DENTINA Nº 14 -	UN	10,0000	11,6567	116,57
0052	1906774	COPO DESCARTÁVEL 50ML -	PCT	5,0000	8,9000	44,50



0053	1908475	CREME DENTAL/GEL SEM FLÚOR - CREME DENTAL/GEL SEM FLÚOR DE USO DIÁRIO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS. SABORES VARIADOS.	UN	70,0000	20,0833	1.405,83
0054	1908474	CREME DENTAL - TUBO DE 90 GR - CREME DENTAL CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1500PPM), SACARINA SÓDICA, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SÓDIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). TUBO DE 90 GR.	UN	3.000,0000	2,4633	7.389,90
0055	1908476	CUNHA DE MADEIRA - CX COM 100; CORES SORTIDAS -	CX	6,0000	25,0267	150,16
0056	85819531	CURETA CIRÚRGICA DE LUCCAS -	UN	5,0000	21,0000	105,00
0057	1908482	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 11-12 -	UN	5,0000	30,2333	151,17
0058	1908483	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 13-14 -	UN	5,0000	30,2333	151,17
0059	1908480	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 7- 8 -	UN	5,0000	30,2333	151,17
0060	1908481	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 9- 10 -	UN	5,0000	30,2333	151,17
0061	1908484	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 13-14 -	UN	5,0000	30,2333	151,17
0062	1908485	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 17-18 -	UN	5,0000	30,2333	151,17
0063	1908486	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO - RECIPIENTE DE 1L - DETERGENTE ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, RECIPIENTE DE 1L	LT	30,0000	69,5333	2.086,00
0064	1908487	DISCOS SHOF-LEX POLIMENTO EM RESINA - CX C/ 30 -	CX	4,0000	115,3767	461,51
0065	85819539	EMULADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE -	UN	20,0000	242,5000	4.850,00



		EMBALAGEM COM 25 -				
0066	85819538	ENDO ICE - TESTE DE VITALIDADE PULPAR -	UN	3,0000	29,5800	88,74
0067	1908489	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL; COM CAPA PROTETORA PARA AS CERDAS; MACIA; COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E CORES VARIADAS	UN	1.000,0000	1,3133	1.313,30
0068	1908488	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO - ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO (PROLIPROPENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16,5 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA NO SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CORES VARIADAS.	UN	2.000,0000	1,3400	2.680,00
0069	1908490	ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS -	UN	50,0000	2,2000	110,00
0070	1908491	ESCULPIDOR HOLEMBACK -	UN	10,0000	9,2900	92,90
0071	1908492	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 METÁLICA -	UN	10,0000	10,7833	107,83
0072	1908493	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA -	UN	10,0000	58,3600	583,60



0073	0818	ESPELHO SEM CABO	UN	40,0000	5,6367	225,47
0074	1906663	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES -	CX	50,0000	36,1100	1.805,50
0075	1908495	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, A BASE DE FUCSINA 2% COMPRIMIDO, FRASCO COM 120 PASTILHAS. -	FR	10,0000	26,9533	269,53
0076	1908496	EXTIRPA NERVO Nº 20 - CX C/ 6 UNID -	CX	2,0000	42,7000	85,40
0077	1908500	FILME PARA RAIOS X - CAIXA C/100 -	CX	10,0000	186,3000	1.863,00
0078	1908501	FILME PVC -	RL	2,0000	41,8750	83,75
0079	85819497	FIO AFASTADOR GENGIVAL COM VASOCONSTRITOR. -	UN	6,0000	38,9400	233,64
0080	1908503	FIO COM AGULHA DE SUTURA 3.0 NYLON; CX COM 24 ENVELOPES -	UN	20,0000	46,2833	925,67
0081	1908502	FIO COM AGULHA DE SUTURA 3.0 SEDA - CAIXA COM 24 ENVELOPES -	CX	15,0000	47,1167	706,75
0082	1908504	FIO DENTAL - 500 METROS -	TB.	5,0000	13,7433	68,72
0083	1908505	FIXADOR PARA RAIOS X -	FR	50,0000	21,0500	1.052,50
0084	1908506	FLÚOR GEL PARA USO TÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, NEUTRO. -	FR	20,0000	6,8667	137,33
0085	0813	FORMOCRESOL	VD	3,0000	8,9600	26,88
0086	85819536	FOTOPOLIMERIZADOR 1400 mW LED C/ FIO E COM PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA -	UN	1,0000	2.548,7000	2.548,70
0087	1908507	GORRO COM ELÁSTICO - CX COM 100 -	CX	30,0000	12,2500	367,50
0088	1908509	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. COMPOSIÇÃO: (BASE) ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS;(CATALISADOR): ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO,	CX	20,0000	48,5500	971,00



		ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PASTA BASE 13 G E PASTA CATALIZADORA COM 11G.				
0089	1906674	HIDROXIDO DE CALCIO PA -	VD	4,0000	8,4433	33,77
0090	1908510	IODIFORMIO -	FR	2,0000	28,6233	57,25
0091	1908511	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO: KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES É VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	CX	50,0000	50,7000	2.535,00
0092	1906677	KIT DE PONTAS METÁLICAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA. KIT COM 4 PONTAS - KIT DE PONTAS METÁLICAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA. KIT COM 4 PONTAS.	KIT	5,0000	181,0500	905,25
0093	1908512	KIT POLIMENTO AMALGAMA CONTENDO 3 OGIVAS E 3 TAÇAS -	KIT	17,0000	44,4400	755,48
0094	1908513	KIT TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR PARA CONTA-ÂNGULO -	KIT	15,9000	9,5000	151,05
0095	1908515	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA C/ 100 -	CX	2,0000	38,4900	76,98
0096	1908516	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 -	CX	3,0000	38,4900	115,47
0097	1908499	LIMA HEADSTROEN 1ª SÉRIE -	KIT	10,0000	58,4000	584,00
0098	85819519	LIMA K - 25MM - 1º SÉRIE -	KIT	10,0000	68,1000	681,00
0099	85819521	LIMA K - 25MM SÉRIE ESPECIAL - Nº 08 - CAIXA COM 6 -	KIT	5,0000	68,1000	340,50
0100	85819520	LIMA K - 25MM SÉRIE ESPECIAL - Nº 10 - CAIXA COM 6 -	KIT	5,0000	68,1000	340,50
0101	85819522	LIMA K - 31MM - 1º SÉRIE -	KIT	4,0000	64,1000	256,40
0102	85819544	LIQUIDO DE DAKIN -	LT	5,0000	10,4500	52,25



0103	1908525	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 -	PAR	70,0000	2,1000	147,00
0104	1908526	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 -	PAR	50,0000	2,0467	102,34
0105	1908527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 -	PAR	50,0000	2,0467	102,34
0106	1908529	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL P -	PAR	10,0000	6,1400	61,40
0107	1906805	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO -	PAR	10,0000	6,1100	61,10
0108	85819523	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL M CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA. -	CX	400,0000	26,8000	10.720,00
0109	85819524	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL P CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA. -	CX	500,0000	26,8000	13.400,00
0110	85819525	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL PP CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA. -	CX	400,0000	26,8000	10.720,00
0111	85819542	MACROESCOVA DENTAL -	UN	3,0000	170,0000	510,00
0112	85819546	MACROMODELO ARCADIA DENTARIA -	UN	2,0000	365,0000	730,00
0113	1908534	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CX C/ 50 -	CX	100,0000	9,5100	951,00
0114	1908535	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM PARA USO EM RESTAURAÇÕES -	UN	10,0000	2,5567	25,57
0115	1908536	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM PARA USO EM RESTAURAÇÕES -	UN	10,0000	2,6433	26,43
0116	85819529	MICROMOTOR MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, GIRO LIVRE DE 360°, ENCAIXE INTRAMATIC BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. -	UN	2,0000	688,3700	1.376,74
0117	85819540	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR COM 50 UNIDADES -	CX	10,0000	68,1750	681,75
0118	1908539	MOLDURA PARA RAIOS X - 2 FUROS, PACOTE C/ 100 (CARTELA DE PAPEL) -	PCT	5,0000	55,6833	278,42
0119	1909239	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. -	UN	10,0000	11,9833	119,83
0120	1908540	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS ALTA ROTAÇÃO, ISENTO DE CFC FRASCO COM 200ML -	FR	6,0000	32,3433	194,06
0121	1908541	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS	FR	2,0000	38,3433	76,69



		DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA, FRASCO COM 200 ML -				
0122	1908542	OTOSPORIN -	FR	8,0000	33,4000	267,20
0123	85819518	OXIDO DE ZINCO, PÓ FRASCO COM 50G + EUGENOL, LIQUIDO, FRASCO 50ML, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES EM DENTES DECÍDUOS. -	PÇ	3,0000	12,1750	36,53
0124	85819532	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05CM X 100M. PARA USO EM SELADORAS. -	UN	1.000,0000	50,0233	50.023,30
0125	1906689	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 12 CM X 100M. PARA USO EM SELADORAS -	RL	20,0000	92,3900	1.847,80
0126	1906690	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 30CM X 100M. PARA USO EM SELADORAS -	RL	30,0000	211,9833	6.359,50
0127	1906816	PAPEL INTERFOLHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS -	PCT	1.000,0000	13,9000	13.900,00
0128	85819528	PAPEL TOALHA PC -	PCT	500,0000	9,0000	4.500,00
0129	1908546	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO -	FR	8,0000	10,3900	83,12
0130	1908547	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACA, MATÉRIA ALBA E POLIMENTO DENTAL. SABOR TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	TB.	20,0000	8,8933	177,87
0131	85819526	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR	UN	3,0000	717,5000	2.152,50
0132	1908548	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS -	UN	3,0000	29,3500	88,05
0133	1908549	PEDRA POMES -	FR	3,0000	13,8167	41,45
0134	1908550	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO (CURVA) -	UN	10,0000	13,2000	132,00
0135	1908551	PINÇA PORTA AGULHA RETA -	UN	5,0000	48,5833	242,92
0136	1908552	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM ODONTOLOGIA. 7,5 X 15 CM -	UN	10,0000	19,4933	194,93



0137	1908554	PONTEIRA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA KONDORTECH SCALER JET -	UN	10,0000	186,6667	1.866,67
0138	1908553	PONTEIRA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ORTUS ORTOSONIC -	UN	15,0000	362,0000	5.430,00
0139	1908555	PORTA MATRIZ DE AÇO PARA USO COM MATRIZES 0,5 E 0,7 MM. -	UN	5,0000	31,7267	158,63
0140	1908556	POSICIONADOR PARA RAIOS X - AUTOCLAVÁVEL -	KIT	8,0000	65,2000	521,60
0141	1908557	POTE DAPPEN, PLÁSTICO, CORES VARIADAS -	UN	6,0000	3,3767	20,26
0142	85819495	PRENDEDOR TIPO JACARÉ PARA BABADOR -	UN	6,0000	22,7250	136,35
0143	85819537	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA - METÁLICA -	UN	3,0000	19,0100	57,03
0144	1908566	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66, PÓ E LÍQUIDO -	KIT	3,0000	73,6833	221,05
0145	1908567	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA, PÓ E LÍQUIDO -	KIT	3,0000	68,8900	206,67
0146	1908558	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A1.	CX	10,0000	66,6100	666,10
0147	1908559	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A2.	CX	25,0000	57,0267	1.425,67



0148	1908561	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A 3,5 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A 3,5.	CX	15,0000	57,0600	855,90
0149	1908560	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A3.	CX	20,0000	57,0227	1.140,45
0150	1908562	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A4 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A4.	CX	5,0000	57,0267	285,13
0151	1908563	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR B2.	CX	5,0000	57,0267	285,13
0152	1908564	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE	CX	5,0000	57,0600	285,30



		ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR C2.				
0153	1908565	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C4 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR C4.	CX	5,0000	57,0600	285,30
0154	85819535	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW -	UN	600,0000	142,0000	85.200,00
0155	85819534	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - UD PARA DENTINA, RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/ POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MAXIMO 4,5 CROMÔMETROS. PRESENÇA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GAMA E TEGDMA COM 4 GRAMAS COR C4. -	UN	5,0000	62,1900	310,95
0156	1908568	REVELADOR PARA RAIOS X -	FR	50,0000	21,0500	1.052,50
0157	1908569	ROLETE DE ALGODÃO Nº 02, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 -	PCT	300,0000	3,7533	1.125,99
0158	1908570	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO 100 UNIDADES -	PCT	50,0000	7,8000	390,00
0159	1908571	SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL - 30 CM - SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL, 30 CM; APARELHO ESPECÍFICO PARA SELAMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1,0000	339,9067	339,91
0160	1908573	SELANTE MATIZADO P/ FÓSSULAS E FISSURAS - SELANTE MATIZADO P/ FÓSSULAS E FISSURAS, FOTO POLIMERIZÁVEL, SERINGAS DE SELANTE COM 2 GR CADA. REPOSIÇÃO	UN	40,0000	48,6833	1.947,33

0161	1908572	SERINGA CARPULE -	UN	10,0000	43,8833	438,83
0162	1908574	SINDESMÓTOMO -	UN	10,0000	14,2833	142,83
0163	85819543	SOLUÇÃO DE SODA CLORADA -	LT	5,0000	15,3000	76,50
0164	1908575	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 5 -	UN	10,0000	11,0067	110,07
0165	85819545	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA -	UN	10,0000	45,0000	450,00
0166	85819496	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CX C/ 20 UNIDADES -	CX	10,0000	29,1900	291,90
0167	1908576	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/40 UNID. -	PCT	300,0000	7,4100	2.223,00
0168	1908578	TESOURA CIRÚRGICA RETA -	UN	10,0000	26,7900	267,90
0169	1908579	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA DE 4 MM C/12 -	CX	20,0000	12,0833	241,67
0170	1908580	TIRA DE POLIÉSTER C/50 -	CX	20,0000	4,9167	98,33
0171	1908581	TIRA POLIMENTO ACABAMENTO DE RESINA 4 MM- CX C/ 150 -	CX	20,0000	59,0333	1.180,67
0172	85819516	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO A 5% - FRASCO -	UN	10,0000	39,8500	398,50

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 301.588,78 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - **A entrega será feita no Almojarifado situado na Rua Dalmo Tinoco de Paula nº 28 Centro**, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de

Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá a secretária Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para

resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e,

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 010/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da

data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no Almojarifado, situado na Rua Dalmo Tinoco de Paula nº 28 centro, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento

Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.

4.4 – Caso os produtos não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 010/2018**

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **010/2018** e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, ____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO 010/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº 010/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão
nº 010/2018**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de
sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06
()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e
estar assinada pelo representante legal da empresa.*

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO nº 010/2018

(razão social da empresa) _____,
com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____
(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra
em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no
presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)